

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

#### 1. Identificação da fundação

| Campo                              | Informação |
|------------------------------------|------------|
| Razão social                       |            |
| Nome de fantasia                   |            |
| CNPJ                               |            |
| Endereço da sede                   |            |
| ICT de origem                      |            |
| Representante legal                |            |
| CPF do representante legal         |            |
| Responsável pela proteção de dados |            |
| Cargo ou função                    |            |
| Endereço eletrônico                |            |
| Telefone                           |            |

#### 2. Declaração

A fundação de apoio acima identificada, por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no procedimento de habilitação institucional para atuação junto à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação da Advocacia-Geral da União — ICT-AGU, DECLARA que:

I — conhece e se compromete a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

II — observará as normas, políticas, procedimentos e orientações da Advocacia-Geral da União relativos à privacidade, à proteção de dados, à segurança da informação e à segurança cibernética;

III — realizará o tratamento de dados pessoais apenas para finalidades legítimas, específicas, explícitas e relacionadas à execução dos respectivos programas, projetos e instrumentos jurídicos;

IV — limitará o tratamento dos dados ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades estabelecidas;

V — não utilizará dados, informações, documentos ou sistemas da AGU para finalidade incompatível com o objeto autorizado;

VI — adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger dados pessoais e informações institucionais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão ou tratamento inadequado;

VII — manterá mecanismos de controle de acesso, autenticação, rastreabilidade, cópias de segurança e gestão de vulnerabilidades compatíveis com os riscos envolvidos;

- VIII — restringirá o acesso a dados e informações às pessoas que efetivamente necessitem utilizá-los para a execução das atividades autorizadas;
- IX — assegurará que seus dirigentes, empregados, colaboradores, bolsistas, prestadores de serviços e terceiros autorizados observem os deveres de confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação;
- X — promoverá orientação e capacitação das pessoas envolvidas no tratamento de dados pessoais e no acesso a informações da AGU;
- XI — manterá registro das operações de tratamento realizadas no âmbito dos programas e projetos apoiados, quando aplicável;
- XII — adotará procedimentos para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados à privacidade e à segurança da informação;
- XIII — comunicará imediatamente à AGU qualquer incidente ou suspeita de incidente que possa comprometer dados pessoais, informações institucionais, sistemas ou serviços relacionados aos programas e projetos apoiados;
- XIV — fornecerá, no prazo solicitado, as informações necessárias para avaliação do incidente, incluindo sua natureza, os dados afetados, os titulares envolvidos, os riscos identificados e as medidas de contenção e correção adotadas;
- XV — colaborará com a AGU na apuração, contenção, comunicação, mitigação e remediação dos incidentes;
- XVI — não compartilhará dados ou informações com terceiros sem fundamento jurídico, necessidade demonstrada e autorização, quando exigível;
- XVII — observará as condições estabelecidas pela AGU para utilização de infraestrutura, sistemas, bases de dados, redes, equipamentos e ambientes tecnológicos institucionais;
- XVIII — adotará mecanismos para assegurar a devolução, eliminação, anonimização ou conservação dos dados ao término de cada programa, projeto ou instrumento, conforme a legislação e as orientações da AGU;
- XIX — permitirá, mediante solicitação e observadas as competências legais, a realização de verificações, auditorias, diligências e avaliações relacionadas à proteção de dados e à segurança da informação;
- XX — comunicará à AGU qualquer alteração relevante em sua estrutura, política, sistema ou capacidade de proteção de dados e segurança da informação;
- XXI — responderá pela exatidão, integridade e autenticidade das informações prestadas nesta declaração e nos documentos que a acompanham.

### **3. Estrutura de governança em privacidade**

A fundação informa que:

### 3.1. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

- ☐ possui encarregado formalmente indicado;
- ☐ encontra-se em processo de designação;
- ☐ não possui encarregado formalmente indicado.

Nome: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Ato de designação: \_\_\_\_\_

### 3.2. Programa de governança

- ☐ possui programa de governança em privacidade;
- ☐ possui política de proteção de dados;
- ☐ possui política de segurança da informação;
- ☐ possui plano de resposta a incidentes;
- ☐ possui plano de continuidade e recuperação;
- ☐ realiza capacitações periódicas;
- ☐ mantém registro das operações de tratamento;
- ☐ realiza avaliações periódicas de riscos;
- ☐ realiza auditorias de segurança;
- ☐ utiliza fornecedores ou operadores de dados pessoais.

## 4. Incidentes relevantes

Nos últimos cinco anos, a fundação:

- ☐ não identificou incidente relevante envolvendo dados pessoais ou informações institucionais;
- ☐ identificou incidente relevante, conforme informações apresentadas abaixo;
- ☐ não dispõe de registro consolidado para o período.

| Data | Natureza do incidente | Dados ou sistemas afetados | Providências adotadas | Situação atual |
|------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
|      |                       |                            |                       |                |
|      |                       |                            |                       |                |

A existência de incidente anteriormente registrado não implicará, isoladamente, impedimento à habilitação. Serão consideradas sua gravidade, as providências adotadas, a transparência da comunicação, a recorrência e as medidas implementadas para prevenção de novos eventos.

## 5. Compartilhamento e contratação de terceiros

A fundação declara que, quando houver participação de fornecedores, prestadores de serviços, operadores ou suboperadores:

- I — verificará sua capacidade de proteção de dados e segurança da informação;
- II — estabelecerá contratualmente as responsabilidades aplicáveis;
- III — limitará o acesso ao estritamente necessário;
- IV — exigirá confidencialidade e adoção de medidas de segurança;
- V — acompanhará o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- VI — comunicará à AGU os terceiros envolvidos quando a natureza do projeto assim exigir.

## 6. Compromisso de atualização

A fundação compromete-se a manter atualizadas as informações prestadas e a comunicar fatos supervenientes que possam alterar sua capacidade de proteger dados pessoais, informações institucionais, sistemas ou ativos tecnológicos relacionados à atuação junto à ICT-AGU.

## 7. Documentos comprobatórios

Poderão acompanhar esta declaração:

- ☐ política de proteção de dados;
- ☐ política de segurança da informação;
- ☐ ato de designação do encarregado;
- ☐ plano de resposta a incidentes;
- ☐ plano de continuidade;
- ☐ relatório de avaliação de riscos;
- ☐ certificações de segurança;
- ☐ relatório de auditoria;
- ☐ comprovantes de capacitação;
- ☐ outros documentos: \_\_\_\_\_.

## 8. Responsabilidade pelas informações

A fundação declara que as informações prestadas são verdadeiras, completas e atuais, estando ciente de que a apresentação de declaração falsa, a omissão de informação relevante ou o descumprimento dos compromissos assumidos poderá resultar em diligência, condicionamento, suspensão, indeferimento ou desabilitação, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Assinatura eletrônica: \_\_\_\_\_

**FIM DO ANEXO X.**